



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

000001

Ofício N°242/2018

Cruz Machado 07 de agosto de 2018

ILMO SR
EUCLIDES PASA
MD. PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor

Solicitar a contratação de 01(um) Psicóloga para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Unidades Básicas de Saúde do Município e Hospital Municipal Santa Terezinha, para prestar atendimento as demandas existentes nas áreas de dependência química, os crescentes casos de Autismo até a abertura de Concurso Público ou Processo Licitatório, exigindo máxima urgência para melhor atender toda a população, com carga horaria de 40 horas semanais, e salário baseado no quadro atual do Município.

01 Psicólogo(a)	Atuar junto as Unidades de Saúde e Hospital Municipal Santa Terezinha, fazendo parte do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e realizando todas as suas atribuições quanto a sua formação.
-----------------	---

Cabe ressaltar que em audiência ocorrida em 13/09/2018 entre o Secretário de Saúde, Membros do Ministério Público e Grupo de Pais de Crianças com espectro Autista foi acordado que o município de Cruz machado fara a contratação de profissional Fonoaudiólogo e Psicólogo em no máximo 45 dias após audiência.

PSICÓLOGO -Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; - Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; - Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; - Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; - Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; - Realizar trabalho de

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com

18



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002

CRUZ MACHADO - PR

orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; - Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; - Realizar anamnese com os pais responsáveis; - Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; - Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; - Prestar orientação aos professores; - executar outras atividades correlatas.


Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde



000003

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Data: 13/09/2018 **Horas:** 17:30

Local: Sala de Audiências da Vara da Infância e Juventude, Família e Anexos – Posto Avançado de Cruz Machado

**Promotor de Justiça
mediador :**

Dr. Julio Ribeiro de Campos

Carlos Diego Train;

Larissa Moretto;

Tiago Krul;

Susane Lea Konell;

Interessados:

Olivetti Brautigan;

Sarah Wiosenk Mazur;

Taiane Czerwinski e outros.

Aberta a audiência de mediação, presente as partes acima nominadas, a sra. Sarah Wionzek Mazur, figurando como representante do grupo TEAmo, dos pais das crianças portadoras de autismo, expos a situação das razões que levaram a procurar o Município, requerendo, precipuamente auxílio do Município de Cruz Machado no sentido de viabilizar, em caráter de urgência tratamento/atendimento das crianças para serem prestados no município (com disponibilização de fisioterapeutas, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, etc), visto que existem profissionais de psicologia e fisioterapia no quadro funcional da administração municipal. Após, a dra. Susane Lea Konell, procuradora do município, manifestou-se justificando que não existe inércia e descaso por parte do município, em especial, com relação à falta atualmente de um profissional fonoaudiólogo, explicando que o contrato licitatório da fonoaudióloga que prestava serviços findou e a municipalidade concluiu não haver interesse em aditar o contrato, resolvendo fazer um novo processo licitatório, e em razão disso, há um trâmite administrativo que deve ser observado para realizar uma nova contratação, o que já está sendo providenciado. Depois, o secretário de saúde, Carlos Diego Train informou que o município está providenciando a capacitação dos profissionais que existem no quadro atual para prestarem o atendimento adequado às necessidades dos pacientes com autismo, em especial, da psicóloga lotada na Secretaria de Saúde. Larissa Moretto, psicóloga do município, manifestou-se, reforçando a questão de que falta a devida especialização dos profissionais para o devido atendimento, que existe a necessidade de aumentar o número do quadro de vagas, em especial de psicólogo, pois, além da falta de especialização, soma-se a existência de uma grande demanda de atendimentos, tanto em crianças quanto em adultos e um número enxuto de profissionais. Dr. Julio Ribeiro, promotor de justiça, orientou, em especial aos representantes do município que, em que pese a existência de dificuldades para contratação de profissionais, seja através de concurso público ou através de processo licitatório, é necessário que sejam estabelecidas prioridades por parte do município a fim de agilizar as contratações de fonoaudiólogo e a especialização do psicólogo. Por fim, as partes acordaram em aguardar o prazo de 45(quarenta e cinco) dias até que se conclua o processo licitatório, comprometendo-se o Município de realizar a contratação do fonoaudiólogo e psicólogo, e se por ventura, não houver êxito na contratação através de processo licitatório, que seja realizada dispensa de licitação, sendo feito, se houver necessidade, um Termo de Ajustamento de Conduta entre o órgão do Ministério Público e o



000004

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAMÍLIA E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Município. Também, que seja trabalhado nos Conselhos Municipais (de saúde, criança e adolescente) políticas públicas de saúde voltadas ao atendimento das crianças portadoras de autismo. Que o grupo de pais TEAmo compromete-se em elaborar uma lista com o nome das crianças, dos respectivos pais e endereços, e apresentar à Secretaria de Saúde dentro do prazo de 15(quinze) dias depois de efetivadas as referidas contratações. Pelo representante do Ministério Público foi dito: "Nada a opor à homologação do acordo". Pelo MM. Juiz foi decidido: "Homologo o acordo acima celebrado, para que surta os legais e jurídicos efeitos. Dou esta por publicada e as partes presentes por intimadas. Registre-se. Oportunamente archive-se. Diligências necessárias". Nada mais, do que para constar, Eu ___ Scheila Cristiane Grefin, servidora digitei e subscrevi.

CARLOS EDUARDO MATTIOLI KOCKANNY

JULIO RIBEIRO DE CAMPOS
Promotor de Justiça



Ofício N°274/2018

Cruz Machado 06 de setembro de 2018

ILMO SR
EUCLIDES PASA
MD. PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor

Solicitar a contratação de 01(um) Fonoaudióloga para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, bem como as Unidades Básicas de Saúde do Município e Hospital Municipal Santa Terezinha, para prestar atendimento as demandas dos crescentes casos de Autismo até a abertura de Concurso Público ou Processo Licitatório, exigindo máxima urgência para melhor atender toda a população, com carga horaria de 40 horas semanais, e salário baseado no quadro atual do Município.

01 Fonoaudióloga	Atuar junto as Unidades de Saúde e Hospital Municipal Santa Terezinha, fazendo parte do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e realizando todas as suas atribuições quanto a sua formação.
------------------	---

Cabe ressaltar que em audiência ocorrida em 13/09/2018 entre o Secretário de Saúde, Membros do Ministério Público e Grupo de Pais de Crianças com espectro Autista foi acordado que o município de Cruz machado fara a contratação de profissional Fonoaudiólogo e Psicólogo em no máximo 45 dias após audiência.

Atribuições do Cargo de Fonoaudiólogo

Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares.

- Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria;

Preencher e assinar laudos de exames e verificação

- Fazer diagnóstico de diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atrasos de linguagem, disatria, e afasia) e recomendar terapêutica indicada para cada caso;

- Prescrever exames laboratoriais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000006

CRUZ MACHADO - PR

- Atender população de modo geral; diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- Atender emergências e prestar socorro;
- Elaborar relatórios;
- Elaborar e emitir laudos médicos;
- Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- Executar outras tarefas compatíveis com o cargo;

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -

Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294

Cruzmachado_sms@hotmail.com

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 209/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 3 dias
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo
(a) e 01 Fonoaudiólogo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

J - Observações:

K - Convidados:

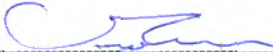
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.34.06.00.00.00	32.562,60
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 32.562,60

Cruz Machado, 18 de Setembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

OFÍCIO 009

Cruz Machado, 18 de Setembro de 2018

A

ILSON KRUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prezado:

Tendo em vista a necessidade da contratação de profissionais para atuarem junto à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo 01 (um) Fonoaudiólogo e 01 (um) Psicólogo, para suprir a demanda da referida Secretaria. Solicito a este Departamento o valor base dos salários conforme Plano de Cargos e Salários destes profissionais bem como a carga horária dos mesmos, para abertura do credenciamento.

Atenciosamente

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Vera Maria Benzak Krawczyk
Setor de Licitações e Contratos

Recebi em

18 / 09 / 18

Bruno

Recursos Humanos

000009



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 3554-1222

Ofício N° 220/2018-DRH

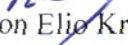
Cruz Machado, 19 de setembro de 2018.

Ilm° Senhor

Em resposta ao ofício n° 009/2018 informamos o que atualmente contamos no quadro de servidores desta municipalidade com 02 (duas) vagas para o cargo de Fonoaudiólogo cujo salário base é de R\$ 2713,55 e carga horária de 40 horas semanais, sendo que as duas vagas se encontram livres e para o cargo de Psicólogo contamos com 05 (cinco) vagas no quadro com salário base de R\$ 2713,55 e carga horária de 40 horas semanais, sendo que as cinco vagas se encontram ocupadas.

Sem mais para o momento elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ilson Elio Krul
Resp. pelo RH

A Secretária de Municipal Fazenda e Planejamento
Sra. Vera Maria Benzak Krawczyk
Prefeitura Municipal
Nesta



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 209/2018

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento aos Ofícios nº 242/2018 e 274/2018 da secretaria de Saúde.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo (a) e 01 Fonoaudiólogo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 MESES.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviços Fonoaudiólogo	R\$ 16.281,30
Previsão de dotação serviços Psicólogo	R\$ 16.281,30
TOTAL APROXIMADO	R\$ 32.562,60

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2018.

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmem.pr.gov.br

000011

Cruz Machado, 19 de Setembro de 2018.

Parecer Contábil 263/2018

Referente à Solicitação nº 209/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
112	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R\$ 123.993,45	R\$ 32.562,60
Total						R\$ 32.562,60

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - Nº 116/2018

MODALIDADE: Credenciamento

Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de Psicólogo e Fonoaudiólogo.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre procedimento administrativo de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área da saúde, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a vigência de 06 (seis) meses.

É o relatório, passo a opinar.

A Administração Pública possui como regar geral para a contratação de serviços, realização de compras, obras e alienações, o procedimento licitatório, conforme dispõe o artigo 37, XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O procedimento licitatório busca garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93, que observam a modalidade que este pode ocorrer, quais sejam, respectivamente, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

É o posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, e tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais.

Ressalta-se ainda que, o setor contábil municipal certifica-se da previsão de dotação financeira, para a referida contratação, conforme parecer contábil sob nº 263/2018.

Do ponto de vista jurídico, em análise formal ao Edital e minutas de Contrato concluo parecer favorável, tendo em vista que possui respaldo em lei para a realização dos fins aqui estabelecidos, cumprindo salientar que esta Procuradoria emite parecer sob prisma estritamente jurídico, sendo este um parecer de caráter opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 27 de setembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO

CRENCIAMENTO 004/2018

1

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 03/10/2018, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação do Chamamento Público 004/2018 para o CHAMAMENTO PÚBLICO para **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo(a) e 01 Fonoaudiólogo**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 03/10/2018 as 09:00 (nove) horas até dia 18/10/2018 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega *deum* CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018.

Prefeito Municipal



CRENCIAMENTO 004/2018

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Prefeito Municipal Sr.º Euclides Pasa, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo(a) e 01 Fonoaudiólogo**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2 – OBJETO:

2.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo(a) e 01 Fonoaudiólogo**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

2.2. Contratação de Serviços especializados de:

CARGO: PSICÓLOGO

Carga horária: 40 horas semanais

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Carga horária: 40 horas semanais

3 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

3.1- O envelope "Documentação de Habilitação" deverá ser indevassável, fechado e entregue diretamente a Comissão de Licitações, no Departamento de Licitações. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por envelopes enviados por qualquer meio e não entregues ao Departamento de Licitações até o dia e horário especificado abaixo:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Endereço: Av. Vitória, 251 - Centro

Auditório Municipal

Data para entrega: A partir de 03/10/2018 das 09:00h ao dia 18/10/2018 até as 09:30h.

Sessão Pública e Publicação do Resultado: 18/10/2018 sessão 09:30h

Vigência do Credenciamento: 01 ano

3.2- O envelope deverá, ainda, indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO 004/2018

PROPOSTA DE HABILITAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

NOME DO CRENCIADO OU RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____

3.3. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes "Documentação de Habilitação para Credenciamento" que forem entregues à Comissão De Licitações designada, no local, datas e horários definidos no item 3.1 deste edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes com a realização dos contratos correrão por conta das seguintes dotações:



Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.3.3.90.34.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	33903406000000

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. DA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- 5.1.1. Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 5.1.2. Documento de Identidade Profissional onde consta o número de inscrição junto à entidade profissional da área de atuação;
- 5.1.3. Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;
- 5.1.4. Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados;
- 5.1.5. Comprovante de endereço atualizado;
- 5.1.6. Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- 5.1.7. Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- 5.1.8. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
- 5.1.9. **Certidão Negativa de Débitos** de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União;
- 5.1.10. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.11. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**;
- 5.1.12. **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;
- 5.1.13. Ficha de credenciamento, conforme anexo (**ANEXO II**);
- 5.1.14. Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**ANEXO IV**);
- 5.1.15. Declaração de legalidade da contratação (**ANEXO V**);
- 5.1.16. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);

5.2. DA HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- 5.2.1. **Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração (ou consolidação), em vigor, devidamente registrada na Junta Comercial (artigo 28, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93, em se tratando de sociedades; ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando que a empresa está enquadrada em ramo de atividade compatível com o pretendido.
- 5.2.2. Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil no caso de firma individual ou microempreendedor individual;
- 5.2.3. Cópia do Registro Geral de Identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável da empresa para assinatura do contrato;
- 5.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ);
- 5.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.6. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.2.7. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.2.8. Cópia do documento de Identificação RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física), do profissional indicado pela empresa;
- 5.2.9. Prova de vínculo empregatício ou declaração de emprego por profissional cadastrado ou contrato de prestação de serviços com os profissionais relacionados, no caso de funcionário;
- 5.2.10. Cópia do Comprovante de inscrição e prova de regularidade, junto ao Conselho de Classe Profissional correspondente, do profissional que executará o serviço;
- 5.2.11. Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente, do profissional que prestará o serviço.
- 5.2.12. Tabela de pontuação para julgamento e classificação (conforme ANEXO VIII), bem como as cópias dos Certificados de Conclusão de cursos indicados, em observância ao profissional indicado.



- 5.2.13. Certidão que comprove adimplência junto ao Conselho Regional da Categoria;
- 5.2.14. Documentos comprobatórios de experiência, de forma que possa ser facilmente compreendido e atestado sua veracidade;
- 5.2.15. Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, de acordo com o **Modelo III**.
- 5.2.16. **Indicação do banco**, agência e conta corrente do licitante, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento;
- 5.2.17. Ficha de credenciamento, conforme anexo (**ANEXO II**);
- 5.2.18. Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa do Gestor Municipal (**ANEXO IV**);
- 5.2.19. Declaração de legalidade da contratação (**ANEXO V**);
- 5.2.20. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo VI);
- 5.2.21. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial e extrajudicial, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa dias) da data de abertura da licitação.

5.3. O processo deverá ser instruído com os documentos indicados, dos quais poderão ser apresentadas cópias simples, desde que acompanhadas do documento original, para que a Comissão dê a fê pública ao documento, exceto diplomas e carteiras de registro de profissionais no órgão de classe, cujas cópias deverão ser **autenticadas em cartório**.

6. DO CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Estará habilitado para o Credenciamento, o pleiteante que possua parecer favorável da Comissão e credenciem-se para este fim. Definidos habilitados e cotas o processo de Chamada Pública será encaminhado para abertura de Processo de Inexigibilidade. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

6.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

6.3. Não poderá exercer a atividade por credenciamento a pessoa que se enquadre nas vedações do artigo 9º da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento, considerando-se, também, o prazo de vigência estabelecido no instrumento legal de credenciamento;

6.4. As certidões que não contem expresso a data de validade considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

6.5. Cada candidato/empresa poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste credenciamento;

6.6. O candidato deverá ter disponibilidade da carga horária semanal citada no Anexo I, como requisito mínimo a ser preenchido;

6.7. o Credenciamento será realizado em única etapa: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, onde será avaliada experiência de exercício de atividade profissional na Administração Pública ou Privada em empregos/cargos especializados na área específica a que se concorre, nível de formação e capacitação profissional;

6.8. A análise curricular compreende:

a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de credenciamento e documentação apresentada;

6.9. Para receber a pontuação relativa ao tempo de experiência na atividade para a qual se candidatou, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:



a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

6.10. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos;

6.11. A declaração mencionada na alínea "c" do subitem 6.9 deste edital deverá ser emitida pelo contratante;

6.12. Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo, salvo exclusivamente para critério de desempate conforme item 7.3, alínea b do referido edital.

6.13. Cada título será considerado apenas uma vez;

7. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

7.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados pelos critérios estabelecidos no quadro abaixo levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) Formação profissional;
- b) Experiência profissional;

7.1.1.2 – Para a função de psicólogo:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS	



7.1.1.3. – Para a função de Fonoaudiólogo

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	2 cursos	5 pontos	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida na área específica de AUTISMO.	2 cursos	5 pontos	10 pontos
TOTAL		100 PONTOS	

6

7.2. A classificação proceder-se-á pela ordem crescente de pontuação obtida com base na análise curricular;

7.3. Na classificação final, entre credenciados com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

- Maior pontuação na análise de Títulos (graduação/pós graduação);
- Maior pontuação na experiência profissional;
- Persistindo o empate, terá preferência o credenciado de maior idade;
- Sorteio;

8.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os preços constantes neste edital baseiam-se no Plano de Cargos e salários dos servidores públicos municipais, os quais serão pagos pela prestação de serviço mensal;

8.2. Prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses;

9. DO PAGAMENTO



9.1 - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com os valores estipulados nas tabelas constante do anexo I, devidamente autorizados pela Secretaria em que estão subordinados os serviços;

10. DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - São de responsabilidade exclusiva e integral do **CRENCIADO**, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município ou a Secretaria de Saúde.

11. FORMALIZAÇÃO:

11.1. Sendo homologado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio, através de Contrato.

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

12.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição impressa, devidamente arrazoada e subscrita pelo interessado, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O contrato oriundo do presente credenciamento terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, até o limite legal de 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública. O credenciamento de um serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou cancelado, se o credenciado deixar de satisfazer as exigências deste Edital/contrato.

13.2. O Processo de monitoramento e fiscalização do Credenciamento será regulamentado por Instrução Normativa Específica por procedimento, a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam reclamações ou indenizações.

13.4. A participação dos interessados (as) deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições apresentados no presente edital e nos anexos que fazem parte integrante deste, a saber:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Ficha de Credenciamento

ANEXO III: Declaração de Inidoneidade

ANEXO IV: Declaração de credenciamento


ANEXO V: Declaração de legalidade de contratação

ANEXO VI: **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF

ANEXO VII: Pontuação para julgamento e Classificação

ANEXO VIII: Minuta do Contrato

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018



Euclides Pasa
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de **pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo(a) e 01 Fonoaudiólogo**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o dever desta Secretaria de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida à população, torna-se indispensável à contratação de profissionais habilitados para atender a demanda de atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo necessária a contratação de um fonoaudiólogo e um psicólogo, para suprir a demanda nos crescentes casos de autismo, bem como na área da dependência química.

3. PLANILHA DE DESCRITIVOS, LOCAL E VALORES.

ITEM	DESCRIPTIVO	LOCAL DE TRABALHO	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Profissional Psicólogo	Centro de Saúde	06 meses	R\$ 2.713,55	R\$ 16.281,30
2	Profissional Fonoaudiólogo.	Centro de Saúde	06 meses	R\$ 2.713,55	R\$ 16.281,30

4. PLANILHA DE DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIPTIVO	DETALHAMENTO E ATRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Profissional Psicólogo	Atividades: -Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento- Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária- Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas- Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico- Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades- Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas- Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram- Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo- Realizar anamnese com os pais responsáveis- Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados- Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar- Prestar orientação aos professores- executa outras atividades correlatas.



2	Profissional Fonoaudiólogo	Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnóstico de diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atrasos de linguagem, disatria, e afasia) e recomendar terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais; Atender população de modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Atender emergências e prestar socorro; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo;
---	----------------------------	--



ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo(a) e 01 Fonoaudiólogo**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

10

NOME: _____

CPF Nº _____

RG Nº _____ Data de nascimento: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe: _____

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ TELEFONES:

Comercial: () _____ Celular: () _____

Email: _____

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta

Corrente: _____ LOCAL,

DATA: _____

 ASSINATURA DO PROPONENTE



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

A Licitante _____ (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de **pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo(a) e 01 Fonoaudiólogo**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, nos termos do Chamamento Público nº. **004/2018**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em _____ de _____ de 2018.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2018.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



ANEXO V
DECLARAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018.

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2018.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)



000027

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/CPF N°,
sediada/residente e domiciliada na rua, cidade / Paraná, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
..... DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em
linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa
jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

..... de de 2018.

Representante Legal



000028

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados:

15

Pontuação para a função de psicólogo:

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS	

Pontuação para a função de Fonoaudiólogo

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	
	1 a 5 anos	30 pontos	



	Acima de 5 anos	50 pontos	50 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	2 cursos	5 pontos	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida na área específica de AUTISMO.	2 cursos	5 pontos	10 pontos
TOTAL		100 PONTOS	

16

Representante



ANEXO IX – MINUTA CONTRATO

000030

CONTRATO SOB N° -- /20--
PROCESSO N° -- /20--
INEXIGIBILIDADE N° -- /20--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

17

CONTRATADO: NOME, residente da cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO)

(PLANILHA DE SERVIÇOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;
- b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;
- e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

000031

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será de 00 (xxx) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

18

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
--	--	--

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora Sra. Halina Krajewska.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 0--/20--;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligência.

000032

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

19

Cruz Machado, -- de -- de 20--.

Euclides Pasa
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

(EMPRESA
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° /006- 2018

O Município de Cruz Machado torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de outubro do ano de 2018, na Prefeitura Municipal, Avenida Vitória n° 251 em Cruz Machado, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto:
Rua Estanislau Oczust esquina com a Avenida Perimetral Leste

Objeto
Construção da Sede da Melhor Idade

Quantidade e unidade de medida
Área de Intervenção 1.456,50 m²

Prazo de execução
(dias)
300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmcm.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 35541222.

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL n°.
96/2018

PROCESSO n°. 197/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1° andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de impressos gráficos diversos destinados para uso das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Assistência Social, Agricultura e Administração, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal n° 10.520/02, o Decreto Municipal n° 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 (Quinze) de Outubro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n° 01 - Propostas de Preços e n° 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dú-

vidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

AVISO
CRENCIAMENTO 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 03/10/2018, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação do Chamamento Público 004/2018 para o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 01 Psicólogo(a) e 01 Fonoaudiólogo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 03/10/2018 as 09:00 (nove) horas até dia 18/10/2018 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

000034

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 18/10/2018

000037

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002644/2018

Número do processo:	0002644/2018	Número único:	83F.C10.438-15
Solicitação:	235 - ENVELOPE LACRADO	Número do protocolo:	7561
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	085.816.189-36
Requerente:	10162 - ELISA PLASSE	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	Sao Jose
Endereço:	Rua AGUINALDO SCHMAL N° 365 - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condôminio:	
Telefone:		Celular:	(42) 98826-8037
E-mail:	elisaplasse_psico@hotmail.com	Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO	Situação:	Não analisado
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS	Em trâmite:	Sim
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Procedência:	Interna
Situação:	Não analisado	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	18/10/2018 08:40	Previsto para:	
Súmula:	ENVELOPE LACRADO, PARA CREDENCIAMENTO 004/2018.	Concluído em:	
Observação:			

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

ELISA PLASSE
(Requerente)

Hora: 08:40:44



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000038

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002645/2018

Número do processo:	0002645/2018	Número único:	EM1.M00.675-49
Solicitação:	291 - credenciamento	Número do protocolo:	7562
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	442.576.519-20
Requerente:	1094 - Sueli Argenton Moretto	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	VILA CECÍLIA OTTO
Endereço:	Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 1719 - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	18/10/2018 08:55	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	licitação credenciamento 004/2018 proposta de habilitação para credenciamento nome do credenciado Andre Gugelmin Valente, envelope lacrado		
Observação:			

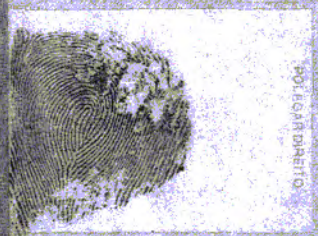
PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

Sueli Argenton Moretto
(Requerente)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

8.951.327 5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/04/2003



POLÍCIA PARANÁ



Andre Gugelmin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME: ANDRÉ GUGELMIN VALENTE

000039

MAIOR: GABRIEL DA SILVEIRA VALENTE
LUCIA HELENA DE NOURA GUGELMIN VALENTE

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1984

COMARCA: CURITIBA/PR, STA QUIETERIA

R. NASC 4055, LIVRO=7A, FOLHA=104

LUIS FERNANDO V. ARTI
DIRECTOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16º TABELIONATO

Rua XV de Novembro, 1234
CEP: 80060-000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento em data desta data

CURITIBA: 17 OUT 2018 PARANÁ

Autenticação

Certifico que o conteúdo transcrito nos autos foi autenticado na forma do documento entregue pela parte



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FPF33553

EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Caixa Postal 10000
Número de Inscrição
044.727.589-54

Nome
ANDRE GUGELMIN VALENTE

Inscrição
021071984

000040

CAIXA

15º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 1234
CEP: 82060-000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento em esta data

CURITIBA, **1** **OUT. 2018** PARANA

Autenticação
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na primeira folha do documento

SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPE-33990

EM BRANCO

9
Eli

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5768/71
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO: 8ª INSCRIÇÃO: CRP-08/15609 DATA DE INSCRIÇÃO: 17/04/2010

JURISDIÇÃO: ESTADO DO PARANÁ VÍCIOS: 1ª

NOME: ANDRE GUGELMIN VALENTE

FILIAÇÃO: GABRIEL DA SILVEIRA VALENTE
LUCIA HELENA DE MOURA GUGELMIN VALENTE

NATALIDADE: CURITIBA/PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA NASCIMENTO: 02/07/1984

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA/PR DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2013

ASSINATURA OU CHANFADA DO PSICÓLOGO: Psico João Baptista Fortes de Oliveira
Conselheiro Presidente

CPF: 044.727.589-54

R.G.: 8.951.127-5-IIPR DATA EXPEDIÇÃO: 30/04/2003 UF: PR

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PSICÓLOGO: *[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5768/71)

000041

15º TABELIONATO
Rua XV de Novembro, 1234
CEP: 80080-000

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento em esta data

CURITIBA: 17 OUT. 2018

Autenticado em
Certifico que o conteúdo transcrito é fiel ao original que se encontra arquivado no Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Estado do Paraná.

SELO FUNARPEN

Lei 13.226 de 18/07/2001

[Assinatura]
Elisa

000042

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Psicólogo

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 25 de março de 2010, confere o título de Psicólogo a **Andre Gugelmin Valente, brasileiro,** natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de julho de 1984, portador da Carteira de Identidade n.º 8.951.127 5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Andre Gugelmin Valente
Andre Gugelmin Valente
Diplomado

Curitiba, 25 de março de 2010.

Zaki Sobrinho
Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

15º TABELIONATO
Rua Venâncio de Oliveira, 1234
CEP: 81280-170



Autenticação
Certifico que o selo de autenticidade de
este Tabelaionato foi aplicado corretamente
e que por isso o documento é verdadeiro
FUNDACON

Tabelaionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPF333555

Eliane

000043

Republica Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

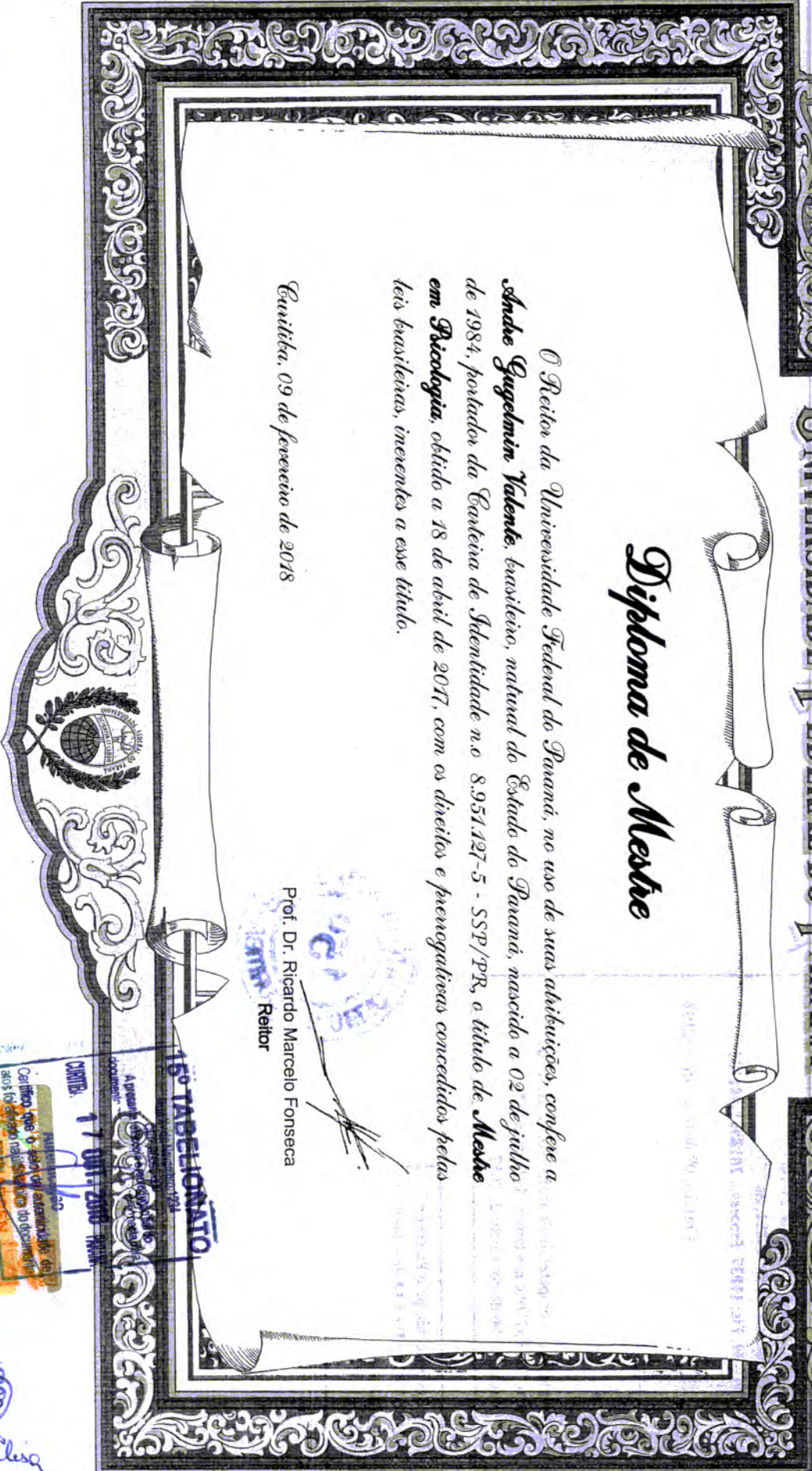


Diploma de Mestre

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, confere a **grade Gugelmin Valente**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de julho de 1984, portador da Carteira de Identidade n.º 8.951.197-5 - SSP/PR, o título de **Mestre em Psicologia**, obtido a 18 de abril de 2017, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras, inerentes a esse título.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor



16º TABELIONATO

A presente certidão foi expedida em Curitiba, 17 de fevereiro de 2018.

Procuradoria Geral do Estado do Paraná
Certidão que é fornecida gratuitamente de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 13.102/2016, entre as 8h e as 17h, de segunda a sexta-feira.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

PPF33556

Class

000044

CERTIFICADO

Certificamos que

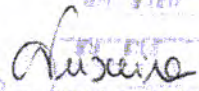
ANDRÉ GUGELMIN VALENTE

Participou na condição de aluno no curso

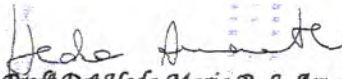
SAÚDE MENTAL DA MULHER

Realizado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no período de 22 de março a 26 de abril de 2013, num total de 15 horas/aula, com 80% de frequência.


Curitiba, 06 de maio de 2013.




Maria Luiza Vautier Teixeira
Gerente da Unidade de
Administração de Pessoas



Profª Drª Heda Maria B. S. Amarante
Diretora Geral



Elvane Pires M. M. Rodrigues
Supervisora Administrativa
do Serviço de Treinamento/UAP



Elvane



II FÓRUM PERINATAL DA REDE CEGONHA
 GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE CEGONHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA



DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Declaro para os devidos fins que o Sr. (a) _____ inscrito no CPF sob

o nº 041727589-54 esteve presente no II Fórum Perinatal da Rede Cegonha no dia 21/03/2014, no período da

tarde, no Hospital de Clínicas – Auditório do Setor de Ciências da Saúde, em Curitiba.

Olga Peterlini

Olga Laura Giraide Peterlini
 Superintendência de Atenção à Saúde
 Assessoria Técnica

Elaio

Wagner A B Dias

Wagner Aparecido Barbosa Dias
 Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba
 Coord. da Linha de Cuidados da Saúde da Mulher
 Programa Mãe Curitiba/Rede Cegonha

000045



000046



CERTIFICADO

Certificamos que

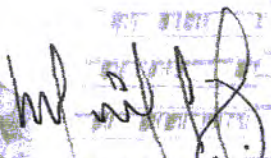
ANDRÉ GUGELMIN VALENTE

Participou na condição de aluno no curso

INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA – HC/UFPR

Realizado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no período de 5 a 9 de agosto de 2013, num total de 20 horas/aula, com 100% de frequência.


Curitiba, 25 de outubro de 2013.



Wilson Venzel Messias
Gerente da Unidade de
Administração de Pessoas



Prof. Dr. Flavio Daniel Saavedra Tomasich
Diretor Geral



Eliane Pires M. M. Rodrigues
Supervisora Administrativa
do Serviço de Treinamento/UAP

000047

Universidade Federal do Paraná
Hospital de Clínicas

Certificamos que

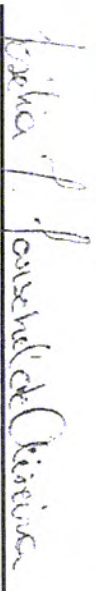
André Valente

participou do Congresso Multiprofissional de Atenção Hospitalar -
UNIMULT HC/UFPR, na qualidade de

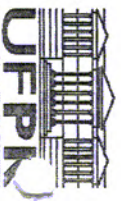
PARTICIPANTE


Curitiba, 25 de outubro de 2014.





Presidente do Congresso: Fisiotª Josélia
Jucirema Jarschel de Oliveira.




Comissão Científica: Psicª Tânia Madureira
Dallalana





000048

CERTIFICADO

Certificamos que

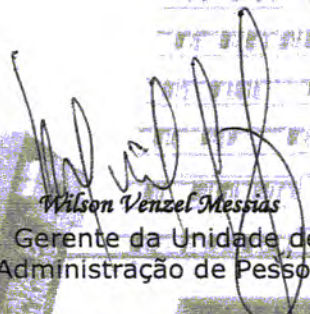
ANDRÉ GUGELMIN VALENTE

Participou na condição de aluno no curso

TRIAGEM NEONATAL

Realizado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no dia 22 de agosto de 2013, num total de 5 horas/aula, com 100% de frequência.

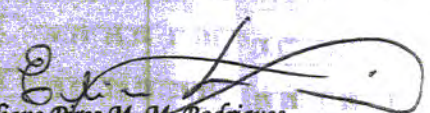
Curitiba, 26 de agosto de 2013.



Wilson Venzel Messias
Gerente da Unidade de
Administração de Pessoas



Prof. Dr. Flavio Daniel Saavedra Tomasich
Diretor Geral



Eliane Pires M. M. Rodrigues
Supervisora Administrativa
do Serviço de Treinamento/UAP



Elis

